

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 787, DE 2003**

Institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.

### **EMENDA Nº 1 DO RELATOR**

Suprima-se do Projeto de Lei nº 787, de 2003, o parágrafo único de seu artigo 2º.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2005.

Deputado **Dr. Heleno**  
Relator